

Bordados Oliveira

Bordados Joaquim Oliveira & Oliveira, Lda.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

SÍNTESE

Este Código de Ética e Conduta tem como objetivo principal, dar a conhecer a todos os colaboradores, clientes, entidades públicas, fornecedores e, de uma forma geral, a toda a comunidade os valores preconizados, vividos e exigidos pela Bordados Oliveira.

Setembro de 2024

O presente Código de Conduta tem por objetivo identificar um conjunto de princípios, práticas de natureza ética e regras a observar por todos os Colaboradores e Fornecedores da Bordados Joaquim Oliveira & Oliveira, Lda. no desempenho das respetivas funções profissionais.

O Código de Conduta pretende por isso:

- Tornar claras as regras de conduta que todos os Colaboradores e fornecedores devem cumprir nas relações que mantêm entre si e com terceiros com os quais tenham que interagir no decurso da sua atividade profissional;

- Reforçar a confiança de todos os que se relacionam com a Bordados Joaquim Oliveira & Oliveira, Lda. quanto aos princípios éticos, sociais e ambientais pelos quais a nossa Organização se rege;

Conduta relativa à comunidade envolvente

Nome e imagem da empresa

A BORDADOS OLIVEIRA considera o seu nome, imagem e reputação corporativa os ativos mais importantes. Em consequência:

Todos os colaboradores devem zelar para que a sua utilização não estrague a imagem e reputação da empresa;

Nenhum colaborador poderá fazer uso do nome da BORDADOS OLIVEIRA para fins diferentes dos permitidos pela empresa.

Ambiente de trabalho

A BORDADOS OLIVEIRA espera cordialidade no trato, confiança, respeito e uma conduta digna e honesta nas relações entre os seus colaboradores, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

Todas as Chefias na BORDADOS OLIVEIRA devem garantir aos seus liderados um ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza, para evitar possíveis constrangimentos pessoais.

Não se admite o uso da posição de líder para solicitar favores ou serviços pessoais aos liderados. Também não são tolerados ameaças ou assédios de qualquer tipo, incluindo,

mas não se limitando, em relação às mulheres. Não se admite intrusão na vida privada das pessoas, nem no ambiente de trabalho nem fora dele.

Segurança e saúde no Trabalho

A BORDADOS OLIVEIRA garante o cumprimento das normas de segurança, saúde e bem-estar no local de trabalho. Para isso:

- I. Garante um trabalho seguro e saudável, tomando as medidas adequadas de forma a evitar acidentes de trabalho e exige aos seus parceiros tal cumprimento;
- II. Promove a consulta por escrito aos Colaboradores em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho;
- III. Proporciona formação regular nesta matéria a todos os colaboradores da empresa;
- IV. Proporciona e exige aos seus parceiros para uso de todo o pessoal, casas de banho limpas, acesso a água potável e, se for o caso, locais para o armazenamento de alimentação, proporciona e exige também, que as instalações de produção estejam conformes as leis e as normas em vigor, de forma a proteger os Colaboradores contra os riscos de incendio, acidentes e substância tóxica. Também os sistemas de ventilação, iluminação e aquecimento devem ser adaptados ao trabalho efetuado.

O cumprimento das regras de segurança é uma obrigação de todos, sendo dever dos colaboradores informar atempadamente os seus superiores hierárquicos, de qualquer situação irregular suscetível de poder comprometer a segurança das pessoas, instalações ou equipamentos da sua empresa.

Horário de Trabalho

A BORDADOS OLIVEIRA não obriga nem admite que os colaboradores possam trabalhar mais de 40 horas semanais, tendo direito a, pelo menos, um dia de descanso por cada período de 7 dias. Quanto às horas suplementares (mais de 40 horas semanais, salvo estipulação em contrário no instrumento regulamentação coletiva), a BORDADOS OLIVEIRA faz com que não ultrapassem 8 horas semanais por cada Colaboradores, sendo solicitados apenas em circunstâncias excecionais e a curto prazo.

Remuneração

A BORDADOS OLIVEIRA paga e exige que os parceiros paguem aos colaboradores, mensalmente, pelo menos igual ao mínimo legal ou ao mínimo previsto para o setor e este seja sempre suficiente para atender às necessidades elementares dos Colaboradores.

A BORDADOS OLIVEIRA não retém e exige que no parceiro não se efetue reduções de salário por razões disciplinares e que o salário e demais prestações sejam claras e regularmente especificados para os Colaboradores. A BORDADOS OLIVEIRA paga e exige que os salários e demais prestações sejam pagos em total conformidade com as leis aplicáveis e que a retribuição seja efetuada em dinheiro, através de cheque ou por transferência bancárias, de forma prática para os Colaboradores.

A BORDADOS OLIVEIRA não possui nem admite nenhum sistema de controlo de trabalho ou programa falso de aprendizagem seja utilizado com o objetivo de evitar cumprir as obrigações para com os Colaboradores, nos termos da legislação e das normas em vigor, em matéria de trabalho e de segurança social.

Conciliação da vida profissional e pessoal

A BORDADOS OLIVEIRA considera que o desenvolvimento integral dos seus colaboradores é tanto mais positivo para eles como para a empresa e por isso incentiva as medidas que visam alcançar um equilíbrio entre as suas responsabilidades familiares/pessoais e profissionais.

Em consequência, todos os colaboradores devem respeitar a vida privada dos demais e possibilitar que possam desfrutar das medidas de conciliação estabelecidas na empresa.

Igualdade de oportunidades

A BORDADOS OLIVEIRA assume o compromisso de tratar todos os colaboradores de forma justa, e sem parcialidades, no que se refere a questões de género, raça, nacionalidade, religião, incapacidade, idade, orientação sexual, hierarquia do posto de trabalho ou associação (ou não) a sindicatos e associações de Colaboradores.

Respeito pela diversidade

A BORDADOS OLIVEIRA assume o compromisso de valorizar a diversidade reconhecendo que diferentes pessoas com diferentes formações e experiências podem trazer para o seio da Organização valores acrescidos que contribuem para a melhoria do desempenho da empresa em geral.

Mão-de-obra forçada e/ou infantil

A BORDADOS OLIVEIRA não tolera, não permite, não compactua e não realiza negócios que envolvam o emprego de mão-de-obra forçada e/ou infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de seres humanos em nenhum processo relacionado com as atividades da empresa e respetivos fornecedores.

Discriminação e assédio

Assédio moral ou sexual são práticas inadmissíveis num ambiente de trabalho respeitável e digno, pelo que não serão tolerados.

Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados por colaboradores, no exercício da função ou nas dependências da Organização, seja contra colegas de trabalho ou contra pessoas que não estejam ligadas diretamente à BORDADOS OLIVEIRA (clientes, fornecedores, autoridades, integrantes da comunidade, etc.) serão punidos de acordo com a legislação e os regulamentos internos.

Não tenha medo, se você ou alguma outra pessoa for alvo de assédio ou discriminação, não hesite, faça-se ouvir e reporte a situação.

Qualquer questão deixe escrito na caixa de sugestões, ou por e-mail.

Maus tratos

A BORDADOS OLIVEIRA e respetivos fornecedores devem tratar os seus colaboradores com dignidade e respeito. Sob nenhuma circunstância deverá existir punição física, assédio sexual ou racial, verbal ou abuso de poder ou permitir-se qualquer outra forma de assédio ou intimidação.

Atividades sindicais

A BORDADOS OLIVEIRA garante que os seus colaboradores, sem distinção, tenham o direito de associação, filiação sindical e negociação coletiva.

Os representantes dos Colaboradores são protegidos de qualquer tipo de discriminação e possuem liberdade para exercer as funções de representação no local de trabalho.

Atividades político-partidárias

A BORDADOS OLIVEIRA não exerce atividades políticas, sendo que cada colaborador que deseje participar nesse processo deverá fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou os recursos da empresa, outros colaboradores ou unidades de negócios com qualquer candidato ou partido. Atividades políticas realizadas por colaboradores deverão ocorrer fora do ambiente de trabalho e do horário de expediente.

Ambiente

A BORDADOS OLIVEIRA respeita e exige a proteção do Ambiente, através do desenvolvimento de processos e uso de produtos com menor impacto no Ambiente, assim como através de medidas do uso eficiente de recursos e prevenção de poluição.

Gestão de Conflitos

As diferenças e conflitos laborais entre os funcionários da BORDADOS OLIVEIRA podem ocorrer. Diante dessa situação, gerentes e responsáveis de departamento devem analisar a situação, ouvir as partes e tomar a melhor decisão para resolver o problema e melhorar o clima da organização.

Por esta razão, a BORDADOS OLIVEIRA assume 3 posturas para resolver os conflitos laborais que possam surgir entre colaboradores da organização:

1. Reunir com as partes:

Marcar uma reunião para as pessoas envolvidas na discussão e ouvir atentamente os seus argumentos, permitindo que eles discutam entre si e exponham as suas opiniões frente a frente. A ideia é que cada uma das partes transmita a sua visão sobre a situação

e defenda sua posição com respeito e com argumentos válidos. Esta reunião servirá para que o superior tenha informações suficientes para resolver o problema.

2. Não tomar partido:

Quando existem problemas entre os funcionários da BO, a situação não deve ser tomada de forma leve e a solução não deve ser apressada. A ideia é que os funcionários trabalhem sempre lado a lado para alcançar as suas metas. Por esse motivo, devemos ouvir os motivos de cada um dos envolvidos com o tempo e a calma necessários para resolver o problema. Para tomar a decisão, os responsáveis devem levar em consideração e analisar as razões expostas por cada pessoa e a validade de cada argumento. Devemos lembrar que as opiniões de cada colaborador são igualmente válidas e devemos por isso parar para ouvir todas.

3. Não adiantar a decisão:

Os problemas podem ser resolvidos de diferentes maneiras. Por esse motivo, não devemos pensar que uma pessoa tem razão e outra não só por causa da primeira impressão.

Em qualquer caso, a decisão final deve favorecer os interesses da empresa e da equipa de trabalho, e não definir quem ganhou ou quem perdeu a disputa.

Em conclusão, os gerentes sempre devem estar preparados para resolver conflitos e diferenças que surgem entre os seus funcionários. A chave para resolver o problema não é tomar o partido de ninguém, reuni-los e permitir que eles apresentem os seus argumentos, ouvir atentamente e tomar a decisão correta e não permitir um ambiente de trabalho hostil.

Conduta relativa ao mercado – clientes, fornecedores, bancos, parceiros e concorrentes

Confidencialidade

A BORDADOS OLIVEIRA e respetivos colaboradores, têm como compromisso manter a confidencialidade das informações recebidas da parte de clientes e parceiros de negócios. A confiança é uma das bases do relacionamento com o mercado.

Transparência

A BORDADOS OLIVEIRA assume a responsabilidade de fornecer informações claras e abrangentes sobre as atividades, realizações, políticas e desempenho do grupo, de maneira sistemática e acessível.

Suborno e corrupção

Os colaboradores da BORDADOS OLIVEIRA não devem nunca, diretamente ou por meio de intermediários, oferecer ou prometer qualquer tipo de vantagem pessoal ou financeira imprópria para obter ou manter negócios ou outras vantagens de um terceiro, seja no sector público ou no sector privado. Também não devem aceitar quaisquer vantagens em troca de qualquer tratamento preferencial por parte de um terceiro.

Além disso, os colaboradores devem evitar qualquer atividade ou comportamento que de alguma forma possa dar a aparência ou criar a suspeita de realização ou da tentativa de realização de uma qualquer conduta imprópria.

Os colaboradores devem estar cientes de que a oferta ou entrega de benefícios impróprios para influenciar a decisão de um terceiro, mesmo se tal terceiro não for um membro do governo ou de qualquer esfera do poder público, pode conduzir não apenas a sanções disciplinares, mas também resultar em acusações criminais.

Qualidade e inovação

A BORDADOS OLIVEIRA assume a responsabilidade de garantir a qualidade dos produtos e investir continuamente no aperfeiçoamento dos colaboradores e da empresa.

Atendimento ao cliente

Além de assegurar a qualidade dos produtos que oferece, a BORDADOS OLIVEIRA assume o compromisso de atender sempre os seus clientes e fornecedores com eficiência, rapidez, educação e transparência. Quando o cliente ou fornecedor não puder ser atendido, tal deve ser claramente expresso e justificado de forma inequívoca e respeitosa.

Concorrência

A BORDADOS OLIVEIRA respeita os seus concorrentes e procura superá-los de forma saudável, oferecendo aos seus clientes produtos e soluções com uma relação de custo benefício diferenciada. Não se admitem atitudes que possam configurar como calúnia ou difamação dos concorrentes.

Compras e contratos

O relacionamento com fornecedores e outros parceiros deve ser sempre pautado pela procura de qualidade, adequada relação custo-benefício, fiabilidade técnica e financeira, integridade na condução de negociações, no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais.

Conduta relativa aos meios de comunicação

A BORDADOS OLIVEIRA considera legítimo o direito de a população ser informada sobre assuntos de interesse público, mesmo quando relativos a uma empresa privada e considera como papel da imprensa a obtenção e divulgação dessas informações. Além disso, entende que a existência de uma imprensa livre, independente e imparcial contribui para o aperfeiçoamento do mercado, do Estado democrático e da cidadania. Por essa razão, a BORDADOS OLIVEIRA repudia a utilização do poder económico como forma de constrangimento da ação da imprensa ou para induzi-la a divulgar fatos inverídicos.

A BORDADOS OLIVEIRA considera importante o papel da imprensa na formação da imagem da Organização perante a opinião pública e procura fornecer informações ou atender às solicitações, quando são pertinentes, considerando o direito de não se manifestar em questões que contrariem os seus interesses ou de manter sigilo sobre informações consideradas estratégicas.

Apenas os colaboradores indicados para exercer o papel de porta-vozes estão autorizados a falar em nome da BORDADOS OLIVEIRA. Caso o colaborador seja abordado para fornecer informações, escrever artigos ou dar entrevistas e declarações em nome da BORDADOS OLIVEIRA a algum meio de comunicação, deve informar a Gerência.

Conduta relativa à empresa e respetivos bens

Cada colaborador tem a responsabilidade de guardar e usar corretamente os bens e ativos da BORDADOS OLIVEIRA que lhe são confiados no âmbito das suas funções, direta ou indiretamente. O mesmo aplica-se aos bens de clientes, fornecedores e parceiros utilizados na atividade da empresa.

Esses bens e ativos não devem ser utilizados em benefício pessoal, exceto quando expressamente autorizado. Entre esses bens e ativos estão os imóveis, equipamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, *software*, modelos, papéis e documentos de trabalho e outros pertencentes à empresa.

A apropriação ou utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo a cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções disciplinares ou penais.

Comunicação interna e externa

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da BORDADOS OLIVEIRA (telefone, e-mail, *internet* e outros) para comunicações e contatos pessoais deve ser restringida ao necessário. A *internet* não poderá ser utilizada para transmissão ou receção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos, religiosos ou outros, de acordo com a regulamentação interna específica sobre o tema.

Informação sobre os negócios da empresa

As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo e de forma precisa, objetiva e adequada. Cada colaborador é responsável pela custódia das informações de que dispõe e deve comunicar à sua chefia qualquer facto que possa parecer estranho ou incompatível com os valores da empresa. Declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre colegas, sobre a BORDADOS OLIVEIRA, sobre os seus negócios, parceiros, fornecedores e/ou clientes podem ser objeto de sanções disciplinares ou penais.

Registos contabilísticos e outros

Os registos devem ser elaborados e acompanhados pelos responsáveis diretos, obedecendo ao determinado pela legislação, por normas fiscais e regras internas. Os

lançamentos e registos ficam à disposição dos responsáveis das áreas de controlo, auditoria e autoridades legais.

Informações privilegiadas

O colaborador que vier a ter conhecimento de informações que não são públicas deve mantê-las confidenciais, mesmo após deixar a BORDADOS OLIVEIRA. O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime, sujeito a sanções disciplinares e penais.

Documentos de trabalho

Os documentos de trabalho, relatórios, correspondências e outros documentos utilizados na atividade de cada colaborador são da propriedade da BORDADOS OLIVEIRA e não podem ser levados ou copiados quando o colaborador deixa a empresa.

Cumprimento do Código de Conduta

Interno

Os princípios e critérios de atuação contidos no presente Código de Conduta são de cumprimento obrigatório.

Qualquer colaborador que tenha dúvidas sobre a aplicação do Código ou que observe e/ou verifique uma situação que possa supor um incumprimento ou uma violação de qualquer um dos princípios e normas de conduta estabelecidas neste Código, deverá comunicá-lo à Gerência. A mesma atuará no âmbito das suas funções, resolvendo as denúncias que se possam colocar pelo incumprimento do presente Código.

A Gerência atuará em cada intervenção com total independência e com pleno respeito das pessoas afetadas, garantindo sempre a confidencialidade no tratamento das denúncias e consultas que transmite.

Todos os colaboradores têm o dever de cooperar nas investigações que se levem a cabo sobre possíveis faltas de cumprimento do Código.

De forma a dar cumprimento à Lei nº93/2021 de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, as comunicações de denúncias podem ser apresentadas pelo seguinte canal: **canaldenuncias@bordadosoliveira.com**

A BORDADOS OLIVEIRA garante que não haverá represálias por qualquer denúncia de incumprimento do Código de Conduta, nem por qualquer participação em algum procedimento de pesquisa. O incumprimento de qualquer um dos critérios de atuação contidos no presente Código de Conduta será sancionado de acordo com o regime disciplinar vigente, sem prejuízo de quaisquer outras responsabilidades nas quais o infrator possa incorrer.

Fornecedores e parceiros

O Fornecedor e Parceiros compromete-se a adotar integralmente as obrigações decorrentes do Código de Conduta da BORDADOS OLIVEIRA na sua Organização.

Todos os parceiros de negócios da BORDADOS OLIVEIRA / fornecedores têm a responsabilidade de informar os seus colaboradores e fornecedores/subcontratados sobre o conteúdo de código da BORDADOS OLIVEIRA e assegurar o seu cumprimento. Além disso, compromete-se a agir de boa-fé.